



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 043/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19 proveniente da Portaria nº 395/2020.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 312ª Reunião 254ª (Ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º da Portaria em tela estabelece que a distribuição do recurso no âmbito intraestadual estará a cargo da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

CONSIDERANDO que o montante destinado ao Estado do Amazonas é de R\$ 8.480.420,00 (oito milhões, quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e vinte reais);

CONSIDERANDO que a execução deste recurso somente poderá ocorrer para despesas de CUSTEIO;

CONSIDERANDO o processo nº 5002/2020/SIGED/SES que dispõe sobre a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19 proveniente da Portaria nº 395/2020;

CONSIDERANDO o parecer em conjunto favorável dos Secretários Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo e Sr. Thales Stein Schincariol, tendo em vista o acordo realizado entre as Secretarias Executivas de Assistência da Capital e do Interior da SES/AM;

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19 proveniente da Portaria nº 395/2020. Recomendando-se R\$ 4.245.694,58 (quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) sejam destinados às despesas de custeio do Contrato da UTI aérea para pacientes COVID 19 e R\$ 4.234.725,42 (quatro milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte cinco reais e quarenta e dois centavos) sejam distribuídos, por critério populacional, de acordo com estimativa IBGE 2020 (perfazendo R\$ 2,13/habitante) aos 61 municípios do interior do Estado do Amazonas, conforme planilha anexa.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

J.N.F.
Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

M.
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 043/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

M.
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Anexo

ORDEM	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	REPASSE
1	Parintins	115.363	R\$ 245.723,19
2	Itacoatiara	102.701	R\$ 218.753,13
3	Manacapuru	98.502	R\$ 209.809,26
4	Coari	85.910	R\$ 182.988,30
5	Tabatinga	67.182	R\$ 143.097,66
6	Maués	65.040	R\$ 138.535,20
7	Tefé	59.547	R\$ 126.835,11
8	Manicoré	56.583	R\$ 120.521,79
9	Humaitá	56.144	R\$ 119.586,72
10	Iranubá	49.011	R\$ 104.393,43
11	Lábrea	46.882	R\$ 99.858,66
12	São Gabriel da Cachoeira	46.303	R\$ 98.625,39
13	Benjamin Constant	43.935	R\$ 93.581,55
14	Borba	41.748	R\$ 88.923,24
15	Autazes	40.290	R\$ 85.817,70
16	São Paulo de Olivença	40.073	R\$ 85.355,49
17	Careiro	38.348	R\$ 81.681,24
18	Nova Olinda do Norte	38.026	R\$ 80.995,38
19	Presidente Figueiredo	37.193	R\$ 79.221,09
20	Eirunepé	35.700	R\$ 76.041,00
21	Boca do Acre	34.635	R\$ 73.772,55
22	Rio Preto da Eva	34.106	R\$ 72.645,78
23	Manaquiri	33.049	R\$ 70.394,37
24	Barreirinha	32.483	R\$ 69.188,79
25	Careiro da Várzea	30.846	R\$ 65.701,98
26	Ipixuna	30.436	R\$ 64.828,68
27	Codajás	29.168	R\$ 62.127,84
28	Carauari	28.508	R\$ 60.722,04
29	Barcelos	27.638	R\$ 58.868,94
30	Novo Aripuanã	26.046	R\$ 55.477,98
31	Santa Isabel do Rio Negro	25.865	R\$ 55.092,45
32	Urucurituba	23.585	R\$ 50.236,05
33	Apuí	22.359	R\$ 47.624,67
34	Anori	21.477	R\$ 45.746,01
35	Nhamundá	21.443	R\$ 45.673,59
36	Santo Antônio do Içá	21.243	R\$ 45.247,59
37	Atalaia do Norte	20.398	R\$ 43.447,74



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

38	Envira	20.393	R\$	43.437,09
39	Beruri	20.093	R\$	42.798,09
40	Novo Airão	19.928	R\$	42.446,64
41	Boa Vista do Ramos	19.626	R\$	41.803,38
42	Pauini	19.522	R\$	41.581,86
43	Tonantins	18.897	R\$	40.250,61
44	Maraã	18.261	R\$	38.895,93
45	Tapauá	17.015	R\$	36.241,95
46	Fonte Boa	17.005	R\$	36.220,65
47	Guajará	16.937	R\$	36.075,81
48	Alvarães	16.220	R\$	34.548,60
49	Urucará	16.130	R\$	34.356,90
50	Canutama	15.807	R\$	33.668,91
51	Juruá	15.106	R\$	32.175,78
52	São Sebastião do Uatumã	14.352	R\$	30.569,76
53	Anamá	13.956	R\$	29.726,28
54	Jutaí	13.886	R\$	29.577,18
55	Uarini	13.690	R\$	29.159,70
56	Caapiranga	13.283	R\$	28.292,79
57	Amaturá	11.736	R\$	24.997,68
58	Itapiranga	9.230	R\$	19.659,90
59	Silves	9.230	R\$	19.659,90
60	Itamarati	7.814	R\$	16.643,82
61	Japurá	2.251	R\$	4.794,63
			R\$	4.234.725,42

VALOR POR HABITANTE	R\$	2,13
---------------------	-----	-------------

Custeio de Contrato de UTI Aérea	Municípios do Interior	TOTAL
R\$ 4.245.694,58	R\$ 4.234.725,42	R\$ 8.480.420,00

